



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

(**autoria:** Vereador André Pieroni)

Institui no Calendário Oficial do Município de Laranjal Paulista, o “Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” e a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Laranjal Paulista, o “Dia do Profissional Fisioterapia e Terapia Ocupacional” a ser celebrado no dia 13 de outubro e a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; homenagear profissionais destaques do município.

II - conscientizar a importância desses profissionais de saúde, que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

III - contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

presente propositura visa também homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

Art. 3º Na Semana da Fisioterapia e Terapia Ocupacional poderão ser promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Laranjal Paulista, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clínicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Art. 4º A Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática. A parceria com o CREFITO-3 garantirá o brilhantismo desta solenidade de homenagem, com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho, deliberados pelo presidente do CREFITO-3 em pleno exercício de gestão. A atual gestão do CREFITO-3 na presente data, se mostrou receptiva e colaborativa para sanção desta lei e acenou favoravelmente à realização da solenidade em conjunto com o município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Laranjal Paulista o “Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser celebrado em 13 de outubro, bem como a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Esta iniciativa busca valorizar os profissionais que desempenham um papel essencial na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação funcional e na melhoria da qualidade de vida da população. Além de prestar justa homenagem, a Semana Municipal permitirá a realização de eventos educativos, científicos e de reconhecimento profissional, promovendo também a conscientização da população sobre a importância dessas áreas para o sistema público e suplementar de saúde.

A regulamentação proposta poderá ainda viabilizar parcerias significativas com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (CREFITO-3), que já demonstrou apoio à sanção da lei e à realização de atividades conjuntas com o município. Essa cooperação institucional contribuirá para o fortalecimento das ações locais em saúde, além de enriquecer os debates e ações formativas voltadas aos profissionais atuantes no município.